

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de novembro de 2016

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 10/01/2017.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7253	279150H000013107	22/11/2016	51930
AEN7189	279150H000013271	21/11/2016	54521
AHB9626	279150H000013269	21/11/2016	54600
AHR7270	279150H000013198	14/11/2016	55412
AIL1075	279150H000012694	14/11/2016	55412
AJB1338	279150H000013267	21/11/2016	55412
AJD9252	279150H000012370	21/11/2016	55411
AJH8844	279150H000012520	18/11/2016	58350
AJH8844	279150H000012519	18/11/2016	56221
AKD7153	279150H000013276	22/11/2016	54526
ALG6571	279150H000012369	21/11/2016	55411
ALL6743	279150H000013102	17/11/2016	76251
AMK8900	279150H000012523	14/11/2016	55412
AML9791	279150H000012691	22/11/2016	55411
AMQ3399	279150H000013265	21/11/2016	54526
ANK2043	279150H000012687	21/11/2016	55411
ANK3615	279150H000012695	23/11/2016	54526
ANY1889	279150H000013264	18/11/2016	54526
AOB4274	279150H000013274	21/11/2016	54600
AOD1863	279150H000012518	18/11/2016	55411
APJ3354	279150H000013196	14/11/2016	55412
AQC3742	279150H000012514	18/11/2016	55411
AQK6829	279150H000012688	21/11/2016	55411
AQT9656	279150H000013279	22/11/2016	54600
AQZ4211	279150H000013275	21/11/2016	55411
ARH0433	279150H000012516	18/11/2016	55411
ARN9908	279150H000013268	21/11/2016	54526
ASE2538	279150H000013082	22/11/2016	65300
ASH2717	279150H000012521	21/11/2016	55090
ASU9313	279150H000012686	21/11/2016	55411
ATO1838	279150H000013104	17/11/2016	76252
AVB9546	279150H000012693	22/11/2016	54521
AWV6453	279150H000013272	21/11/2016	54526
AWW7798	279150H000012522	21/11/2016	76252
AXD8682	279150H000013266	21/11/2016	54526
AYT8641	279150H000013106	21/11/2016	76331
AYX8691	279150H000013105	22/11/2016	55090
BAD8592	279150H000012692	22/11/2016	54521
BAP4921	279150H000012690	22/11/2016	55411
BML7476	279150H000013278	22/11/2016	67851
BNX1239	279150H000012506	14/11/2016	55417
DCA8618	279150H000013273	21/11/2016	54526
DYG6486	279150H000012515	18/11/2016	54600
FBM9948	279150H000013270	21/11/2016	76331
FHW4657	279150H000013199	14/11/2016	55412
IUE6557	279150H000013277	22/11/2016	54600
JGQ4758	279150H000013197	14/11/2016	55412
MHO8880	279150H000012517	18/11/2016	55411
NDA7289	279150H000012689	21/11/2016	76331
OCY3156	279150H000013103	10/11/2016	55412

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/01/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW3444	279150H000012306	16/09/2016	55414	R\$ 127,69
AGB0405	279150H000011388	15/09/2016	55412	R\$ 127,69
AHZ1169	279150H000012484	19/09/2016	54600	R\$ 85,13
AJT8608	279150H000012249	08/09/2016	55412	R\$ 127,69
AMM8643	279150H000012483	19/09/2016	55414	R\$ 127,69
ANE6627	279150H000011387	14/09/2016	55411	R\$ 127,69
ANM5938	279150H000012481	16/09/2016	55411	R\$ 127,69
ANP4239	279150H000012100	08/09/2016	55412	R\$ 127,69

AOF9522	279150H000012099	16/09/2016	55411	R\$ 127,69
AOG2449	279150H000011711	08/09/2016	55412	R\$ 127,69
APG0321	279150H000012552	16/09/2016	55412	R\$ 127,69
APX3673	279150H000011391	16/09/2016	55411	R\$ 127,69
AQL0972	279150H000011392	16/09/2016	55415	R\$ 127,69
AQS1571	279150H000012486	12/09/2016	55412	R\$ 127,69
ARI6382	279150H000011389	16/09/2016	55416	R\$ 127,69
ATA4871	279150H000011713	15/09/2016	55417	R\$ 127,69
ATJ6205	279150H000012485	19/09/2016	54600	R\$ 85,13
AUB1799	279150H000012477	15/09/2016	55680	R\$ 127,69
AUF5016	279150NIC0001359	23/11/2016	50020	R\$ 127,69
AUK1342	279150H000012248	08/09/2016	55412	R\$ 127,69
AUR6615	279150NIC0001361	23/11/2016	50020	R\$ 127,69
AVS3245	279150NIC0001362	23/11/2016	50020	R\$ 191,54
AVZ7577	279150H000012098	16/09/2016	55411	R\$ 127,69
AWB1822	279150H000012480	15/09/2016	55411	R\$ 127,69
AWL3649	279150H000012305	16/09/2016	55414	R\$ 127,69
AWU4859	279150H000012304	16/09/2016	55411	R\$ 127,69
AWV8406	279150H000012479	15/09/2016	54526	R\$ 127,69
AWY5441	279150H000012478	15/09/2016	54522	R\$ 127,69
AZC5579	279150H000012476	15/09/2016	55417	R\$ 127,69
AZU5628	279150NIC0001358	23/11/2016	50020	R\$ 127,69
AZV2497	279150H000011712	08/09/2016	55412	R\$ 127,69
DPS9927	279150NIC0001360	23/11/2016	50020	R\$ 127,69
IOE8053	279150H000012482	16/09/2016	54526	R\$ 127,69
MFT2999	279150H000011390	16/09/2016	55090	R\$ 85,13

## **ESCALA EXTRA 014/2016**

Corrida de Rua Circuito COE

Data	Horário	Largada/Chegada
04/12/2016 (Domingo)	08h00 ao término	Rua Quatiguá

Agentes
Terezinha Verenka dos Santos (L) (M)
Elaine Lima da Cruz (PB)
Fabiane Mendes (PB)
Miriele Geiger Vercelhese (PB)
Rosana Rocha Silva (M)
Tatiane Aparecida Pereira (PB)
Alessandra Machado (PB)

## VTR 101/VTR118

Responsável pelo evento: Jorge Luiz Lipori Cardoso Líder da equipe: Terezinha Verenka dos Santos

	Sigla
(L) Líder	
(M) Motorista	
(PB) Ponto Bas	е
VTR Viatura	

MISSÃO: Apoio no evento, interdições de ruas e escolta na corrida, Fiscalizando, Orientando e Conscientizando os condutores de veículos e pedestres que transitam pelas vias.

> Helio Ivan Lascoski Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 211/2015 - Concorrência Pública 14/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"O valor correspondente ao acrécimo é de R\$ 450.946,54 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha de reprogramação de obra em anexo ao Processo"

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de novembro de 2016.

> Luiz Carlos Gibson Prefeito

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praca Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 (42) 3271-1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 |

(42) 3271-1604 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: AV. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Morais, 109 |

(42) 3904-1669 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



#### D E C R E T O N.º 2 3 6 4 9, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Luciane de Fátima da Silva, matrícula n.º 10476, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada no Restaurante Municipal, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de novembro de 2016 à 02 de dezembro de 2016, para licença por motivo de doença na família (Prorrogação), de acordo com o que dispõe o Capitulo IV, Seção XII, Artigo 143, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009896/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2016

> Luiz Carlos Gibson Prefeito

## D E C R E T O N.º 2 3 6 5 0, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art 1º PRORROGAR LICENCA da servidora Andrea Maria de Paula, matrícula n.º 8667 ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal Professora Juventina Betim Silva, da Divisão de Administração do Ensino. da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 16 de novembro de 2016 à 15 de dezembro de 2016, para licença por motivo de doença na família (Prorrogação), de acordo com o que dispõe o Capitulo IV, Seção XII, Artigo 143, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010053/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ĂRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2016.

> Luiz Carlos Gibson Prefeito

## Portaria de nº 87/2016

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3° e 4° da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito dos servidores abaixo relacionados, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

Art. 1º.CONCEDER Progressão Funcional aos servidores que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em outubro de 2016, nos seguintes termos:

, ,	<u>_</u>	, <u> </u>
Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Valdete Rogenski da Silva	Zeladora VI	Zeladora VII
Fabiano de Almeida	Técnico em Processamento	Técnico em Processamento
	de Dados e Informática VI	de Dados e Informática VII
Flias Batista da Silva	Assistente Administrativo V	Assistente Administrativo VI

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deve proceder às anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 19 de outubro de 2016

> Mario Cesar Marcondes Presidente

## **PORTARIA Nº 88/16**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

## RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR. o vereador Everton Fernando Soares, a dirigir o veículo oficial placa ASA 7250 até o município de Curitiba/PR, no período das 10:00h do dia 25/10/2016 às 18:00h do dia 28/10/2016, para deslocamento até a cidade de Curitiba- PR, afim de participar do curso "Encerramento e Transição de Mandato nas Câmara Municipais

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA-NÁ, em 24 de outubro de 2016.

> Mario Cesar Marcondes **PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº 89/16

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### **RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONSIDERAR RECESSO na Câmara Municipal de Telêmaco Borba o dia 31 de outubro de 2016, conforme Decreto Municipal 23504 de 13 de outubro de 2016.

ARTIGO 2º - A portaria não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA-NÁ, em 24 de outubro de 2016.

> Mario Cesar Marcondes PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 90/16

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### **RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Telêmaco Borba o dia 14 de novembro de 2016, conforme Decreto Municipal 23560 de 21 de outubro de 2016

ARTIGO 2º - A portaria não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA-NÁ, em 04 de novembro de 2016.

> Mario Cesar Marcondes **PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 91/16**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA-NÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor EDUARDO HERBERT LAGOS BONA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, que trata o artigo 5º, alínea "a" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 16/11/2016 à 25/11/2016 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA-NÁ, em 07 de novembro de 2016.

> Mario Cesar Marcondes **PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº 92/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA-NÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR o Servidor MARCOS ALEXANDRE BECHERI, no cargo de Advogado, que trata o artigo 1º, da Lei Complementar 005/2016, lotado na Secretaria de Administração a partir de 17/11/2016.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA-NÁ, em 17 de novembro de 2016.

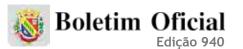
> Mario Cesar Marcondes **PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº 93/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA-NÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### **RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 16/12/2015 a 15/12/2016, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de  $\bar{g}$ ozo de 16/12/2016 à 25/12/2016 e o segundo período de 16/01/2017 a 25/01/2017.



ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA-NÁ, em 22 de novembro de 2016.

> Mario Cesar Marcondes PRESIDENTE

## DECRETONº 23646, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo pelo artigo 4º Inciso I alínea "a", artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2137 de 21/12/2015, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 180.722,71 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte dois reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 125 – RECURSO PNAE - EXERCICIO CORRENTE			
1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2084	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental e EJA		
5120- 3390.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	125	40.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2096	Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos dos CMEIs		
5440- 3390.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	125	24.000,00
TOTAL DE SUP	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 64.000,00		

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO RECURSO		
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
08.00	Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2700 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	45.218,08
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
08.00	Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
	Funcionamento Divisão de Pavimentação e		
15.451.1502.2048	Máquinas		
3040 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	21.504,63
TOTAL D	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS 66.722,71		

## FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCICIO CORRENTE

EXERCICIO CONTRETA			
2.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
	Manutenção das Atividades dos CMEIs/		
12.365.1201.2098	Apoio		
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
5560 - 3190.11.00	Civil	103	50.000,00
TOTAL D	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS 50.0		

## TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 180.722,71

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 125 no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e Cancelamento Parcial das Fontes de Recurso nº 000 e 103 no valor de R\$ 116.722,71 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCICIO CORRENTE				
3.	DESCRIÇÃO	RECURSO VALOR		
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP			
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP			
2720 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	45.218,08	
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
08.00	Públicos			
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas			
	Funcionamento Divisão de Pavimentação e			
15.451.1502.2048	Máquinas			
3100 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	21.504,63	
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		66.722,71	

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCICIO CORRENTE

4.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2097	Manutenção dos CMEIs - Educadores		
5510 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	103	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS		50.000,00	

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS 116.722,71

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson **Prefeito** 

Benedito Alves Junior Secretário Municipal de Finanças

## D E C R E T O N° 2 3 6 4 8, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2137 de 21/12/2015, na forma prevista pelos incisos II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.536.200,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e duzentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

1.	0 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERC DESCRICÃO	RECURSO	VALOR
		RECURSO	VALUR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0404.2004	Manutenção Convenio Funcionamento Tiro de Guerra		
380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	15.000,00
390 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Ouvidoria Municipal		
04.122.0401.2009	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal		
680 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	6.700,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.003	Assessoria Técnica de Finanças e Legislação		
04.122.0401.2010	Funcionamento da Ass Técnica de Finanças e Legislação		
700 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	6.700,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Ind Artesanal e Comercio		
04.122.0401.2012	Assessoria Especial de Industria Artesanal e Comércio		
750 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.400,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Assessoria Especial de Assuntos Políticos		
04.122.0401.2013	Manutenção Assessoria Especial de Assuntos Políticos e Institucionais		
820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	6.700,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
850 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	10.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.2020	Manut da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
1120 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
1130 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.600,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		



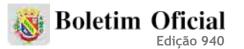
4	٦	Геlêmaco	Borba, 25
	Funcionamento da Procuradoria Geral do		T
04.122.0401.2023	Município		
1310 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.700,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
1840 - 3190.11.00	Civil	000	50.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2038	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
2290 - 3190.11.00	Civil	000	16.500,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária  Funcionamento da Divisão de		
04.129.0401.2043	Administração Tributária		
2400 2400 44 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	50,000,00
2480 - 3190.11.00 2500 - 3190.13.00	Civil Obrigações Patronais	000	52.000,00 2.300,00
2540 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	3.700,00
	Speratoria Municipal de Obras a Services		
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP  Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
2640 - 3190.11.00	Civil	000	29.000,00
2670 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
08.00	Públicos		
08.002 15.451.1502.2-046	Divisão de Obras  Funcionamento da Divisão de Obras		
2820 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	22.600,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2051	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
3250 - 3190.11.00 3260 - 3190.16.00	Civil Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	44.000,00 15.600,00
3200 - 3190.16.00	Outras Despesas variaveis – Pessoai Civil	000	15.000,00
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.662.2201.2053	Manutenção do Gabinete do Secretario - SMTIC		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
3370 - 3190.11.00 3380 - 3190.13.00	Civil Obrigações Patronais	000	31.000,00 5.600,00
3300 - 3190.13.00	Obligações Fatioliais	000	3.000,00
00.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.00 09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
	Manutenção da Divisão de Assistência a		
11.333.2201.2058	Comunidade  Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
3690 - 3190.11.00	Civil	000	7.000,00
3720 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	1.600,00
	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura		
10.00	e Recreação		
10.002 27.812.2701.2063	Divisão de Esportes  Manutenção da Divisão de Esportes		
27.012.2701.2000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
3970 - 3190.11.00 3980 - 3190.13.00	Civil Obrigações Patronais	000	34.400,00 1.700,00
3990 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		17.500,00
4000 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	12.000,00
	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura		
10.00	e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2068 4230 - 3190.16.00	Manutenção da Divisão Cultural Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
4240 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.600,00
11.00 11.004	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental	-	
	Manutenção do Ensino Fundamental -		
12.361.1201.2082	FUNDEB 60%  Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
9505 - 3190.11.00	Civil	000	812.000,00
9506 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	313.000,00

11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior	<b></b>	
12.364.1201.2099	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG	I	ı
5660 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
3000 - 0 100. 10.00	Outras Despesas variavois 1 35555. S.T.	000	1.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		+
13.00	Gabinete da Sec Municipal de Assistência		<del>                                     </del>
13.001	Social	I	ı
08.243.0803.6128	Manutenção do Conselho Tutelar		
7450 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.500,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		<u> </u>
	Gabinete da Sec Municipal de Assistência		
13.001	Social		<u> </u>
0004 0404	Manutenção Gabinete do Secretario -	ı	ı
08.244.0801.2131	SMAS		ļ'
7540 3400 44 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	25 000 00
7540 - 3190.11.00	CIVII	UUU	35.000,00
42.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	
13.00 13.004	Fundo Municipal de Assistência Social	1	<del> </del>
13.004 08.244.0802.2153	Manutenção das Atividades dos CRAS		
06.244.0002.2100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		<del>                                     </del>
8390 - 3190.11.00	Civil	000	68.000,00
8440 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	7.400,00
8450 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	12.700,00
0400 0.0	Obligações i adonais		12
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		+
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		+
10.00	Manutenção da Divisão de Proteção Social		+
08.244.0802.2154	Básica		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
8550 - 3190.11.00	Civil	000	58.000,00
8570 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	12.200,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Manutenção da Divisão de Proteção Social		
08.244.0803.2155	Especial		
0400 44 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	200	1 220 00
8670 - 3190.11.00	Civil	000	4.800,00
8690 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	12.700,00
	O servicio Municipal de Planciamento		-
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	I	
14.00	Gabinete do Secretário - SMPUHMA	1	+
15.121.1501.2159	Funcionamento do Gabinete da SMPUHMA	1	+
8940 - 3191.13.00	Ob. :	000	4.000,00
0940 - 0101.10.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
	Secretaria Municipal de Planejamento	i	-
14.00	Urbano, Habitação e Meio Ambiente	ı	
14.002	Divisão de Urbanismo		+
15.121.1501.2160	Funcionamento da Divisão de Urbanismo		+
10.12	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		+
9020 - 3190.11.00	Civil	000	30.000,00
			<u> </u>
	Secretaria Municipal de Planejamento		
14.00	Urbano, Habitação e Meio Ambiente	L	
	Divisão de Projetos e Planejamento		
14.003	Urbano		
	Func Serviços da Divisão de Projetos e	ı	
	Planejamento Urbano		
15.121.1501.2161	-	•	1
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	200	25 000 00
9110 - 3190.11.00	-	000	25.000,00 <b>1.859.200,00</b>

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE						
2.	2. DESCRIÇÃO RECURSO VALOR					
11.00	Secretaria Municipal de Educação					
11.004	Ensino Fundamental					
	Manutenção do Ensino Fundamental -					
12.361.1201.2082	FUNDEB 60%					
5010 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101	1.000,00			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1 000 00						

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
Secretaria Municipal de Educação			
Ensino fundamental			
Manutenção do Ensino Fundamental			
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	102	4.000,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	102	5.000,00	
Obrigações Patronais	102	120.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 129.000,0			
	DESCRIÇÃO Secretaria Municipal de Educação Ensino fundamental Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Indenizações e Restituições Trabalhistas Obrigações Patronais	DESCRIÇÃO         RECURSO           Secretaria Municipal de Educação         Ensino fundamental           Ensino fundamental         Manutenção do Ensino Fundamental           Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil         102           Indenizações e Restituições Trabalhistas         102           Obrigações Patronais         102	

# FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCICIO CORRENTE 4. DESCRIÇÃO RECURSO VALOR



11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
	Manutenção das Atividades dos CMEIs/		
12.365.1201.2098	Apoio		
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
5560 - 3190.11.00	Civil	103	70.000,00
5570 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	103	1.000,00
5590 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	103	30.000,00
TOTAL DE SUDI EMENTAÇÕES DOR EXCESSO DE APPECADAÇÃO 101 000 00			

FONTE 104 – REC	FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCICIO CORRENTE					
5.	5. DESCRIÇÃO RECURSO VALOR					
11.00	Secretaria Municipal de Educação					
11.002	Divisão de Administração de Ensino					
	Manutenção da Divisão de Administração					
12.122.1201.2076	de Ensino					
4660 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	104	10.000,00			
11.00	Secretaria Municipal de Educação					
	Divisão de Planejam de Ensino e Aperf tec					
11.003	Pedagógico					
	Manutenção Divisão de Ensino e Aperf Tec					
12.122.1201.2078	Pedagógico					
4790 - 3191 13 00	Ohrigações Patronais	104	25 000 00			

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCICIO CORRENTE			
6.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2115	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
6530 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	140.000,00
6580 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	100.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2119	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal		
6800 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	120.000,00
6820 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	7.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2120	Manutenção Divisão de Saúde Publica		
6890 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	303	4.000,00
6900 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	40.000,00
TOTAL DE	SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENT	os	411.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação das fontes de recurso nº 000, 101, 102, 103, 104 e 303 no valor de R\$ 2.536.200,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro da fonte de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2016; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2123/2015 – LDO 2016; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson **Prefeito** 

Benedito Alves Junior Secretário Municipal de Finanças

## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-RETIFICADO

Ata de Registro de Preços	N°. 161/2016
Pregão Presencial	N°. 61/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.A ERBE & CIA LTDA - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Valor	R\$ 27.720,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11 /2017
Ata de Registro de Preços	N°. 162/2016
Pregão Presencial	N°. 61/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CONCEIÇÃO ALVES DE CRISTO - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Valor	R\$ 6.313,70

-	
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11 /2017
Ata de Registro de Preços	N°. 163/2016
Pregão Presencial	N°. 61/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Valor	R\$ 44.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11 /2017
Ata de Registro de Preços	N°. 164/2016
Pregão Presencial	N°. 61/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Valor	R\$ 101.757,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11 /2017
Ata de Registro de Preços	N°. 165/2016
Pregão Presencial	N°. 61/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI- EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Valor	R\$ 33.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11 /2017
11020	VIOLITO II VII L. 10.1172011
Ata de Registro de Preços	N°. 166/2016
Pregão Presencial	N°. 61/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Valor	R\$ 38.790,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11 /2017
11020	VIOLITON VII L 10/11/2011
Ata de Registro de Preços	N°. 167/2016
Pregão Presencial	N°. 61/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Valor	R\$ 103.250,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11 /2017
1 1020	VIOLINOIAAIL 10/11/2017
Ata de Registro de Preços	N°. 168/2016
Pregão Presencial	N°. 61/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	D. C. SIMIONI – MALHAS E TECIDOS LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
Valor	R\$ 43.121,20
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 10/11 /2017
r I a Z U	VIGLINGIA ATE 10/11/2017

## D E C R E T O N.º 2 3 6 5 1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto N.º 23.398, de 26 de agosto de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora IARA BOTOGOSQUE MATTAR, matrícula nº 7404, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior/Psicologia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais de R\$ 2.867,57 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 113/2016."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson Prefeito

## D E C R E T O N.º 2 3 6 5 2, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto N.º 22961, de 08 de abril de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1º do Decreto nº 22488, de 30 de outubro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA REGINA VIEI-RA LEITE, matrícula nº 8712, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Desenhista Artístico, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, com proventos proporcionais de R\$ 798,14 (setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos, 01 (hum) mês e 05 (cinco) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 19, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 047/2015"."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson Prefeito

## D E C R E T O N.º 2 3 6 5 3, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

#### RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto N.º 22.399, de 02 de outubro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 21.498, de 20 de novembro de 2014, o qual passa a ter a sequinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA ALICE YOKO SHIGUEMATSU, matrícula nº 6886, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 2.744,96 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos, 0 (zero) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 141/14.""

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson Prefeito

## D E C R E T O N.º 2 3 6 5 4, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

#### RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto N.º 22.413, de 07 de outubro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º RETIFICAR o Decreto N.º 21.690, de 28 de janeiro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora NEUZA ROSA PUPO, matrícula nº 8248, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 952,94 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 018/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ĂRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson Prefeito

## D E C R E T O N.º 2 3 6 5 5, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º do Decreto N.º 22.305, de 04 de setembro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor MANOEL JORGE DA SILVEIRA, matrícula nº 7451, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais de R\$ 1.299,63 (hum mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centacos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 117/2015."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de prembro de 2016

Luiz Carlos Gibson Prefeito

### D E C R E T O N° 2 3 6 5 6. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado integralmente a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 103/2016– PMTB, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de Cestas Natalinas. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson Prefeito

## PORTARIAN.º 3573.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Especial de Estudos Preliminares para Concessão do Matadouro Municipal, que fica composta pelos seguintes servidores:

- José Eduardo Munhoz Martins;
- Kelly Rodrigues Bonotto;
- Irineu Gobo Filho;
- Rulian Neves Martins.
- Weliton Franco;

Art. 2º Nomear o servidor Irineu Gobo Filho como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ĂRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2016.

Luiz Carlos Gibson Prefeito

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 110/2016 - UNIFORMES ESCO-LARES, TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS - REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas para reabertura da fase competitiva de lances, conforme abaixo:

LOTE 1 - KITS DE UNIFORMES ESCOLARES:

Empresa

CAMPOSILK – ARTES E ESTAMPARIAS LTDA

ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME

GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

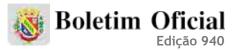
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Ficam convocadas também as demais empresas participantes e a quem interessar possa para a sessão pública de reabertura da fase de lances, lavratura da ata e prosseguimento do processo licitatório, que será realizada no dia 02/12/2016 às 08h30min na Divisão de Licitação sita à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba – Pr.

Telêmaco Borba, 25 de novembro de 2016.

Matilde Maria Bittencourt Pregoeira







## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

- 1 Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- a) Processo nº 50805
- b) Pregão Presencial nº 115/2016
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para serviço de lavagem de veículos.

## **EMPRESA: ROSANA APARECIDA DE FREITAS/ME**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
	Lavagem completa de veículos sendo, van, kombi, utilitários e camionetesA lavagem Completa consistirá: - Lavagem de toda área externa, incluindo chassi;- Lavagem do motor;- Lavagem de tapetes;- Limpeza interna com silicone;- Limpeza total área interna (aspiração, bancos e forro);- Aspiração;- Secagem;- Polimento com cera;	515,00	UX	R\$71,43
	Lavagem de simples de veículos sendo, van, kombi, utilitários e caminhonetes. A lavagem simples consistirá: - Lavagem de toda a área externa; - Lavagem de tapetes; - Limpeza de toda área interna com aspiração; - Limpeza interna com silicone; - Secagem	330,00	NU	R\$47,62

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 52.500,00

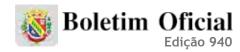
## **EMPRESA: LUIZ ANTONIO FERREIRA - LAVA CAR - ME**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
	Lavagem completa de veículo de passeio A lavagem Completa consistirá: - Lavagem de toda área externa, incluindo chassi;- Lavagem do motor;- Lavagem de tapetes;- Limpeza interna com silicone;- Limpeza total área interna (aspiração, bancos e forro);- Aspiração;- Secagem;- Polimento com cera;		Z	R\$45,00
	Lavagem simples de veículo de passeio A lavagem simples consistirá: - Lavagem de toda a área externa;- Lavagem de tapetes;- Limpeza de toda área interna com aspiração;- Limpeza interna com silicone;- Secagem	632,00	UN	R\$30,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 60.630,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

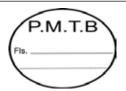
Telêmaco Borba, 25 de novembro de 2016





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

## Concorrência N.º 7/2016

## PROTOCOLO Nº 30009/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Portaria nº 3362 de 08/06/2016, julgou vencedora a Empresa:

## Fornecedor:

CR MARTINS LTDA - ME						
Lote 1: LOTE 01						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	De fechamento externo com gradil eletrofundido, construção de muro de arrimo em concreto e alvenaria, calçamento com bloco de concreto intertravado. Local: CMEI Maria Mazzetti, localizado à Rua Guatemala, s/n, conforme Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais e Mão de Obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. As despesas com material e mão-de-obra serão de responsabilidade da Contratada.		GLB	1,0000	R \$263.400,20	R\$263.400,20
TOTAL						R\$263.400,20

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustado
ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$263.400,20

Telêmaco Borba, 25 de novembro de 2016.